



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PROJETO-LEI Nº 1159/2025

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente.

A Prefeita do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo municipal o seguinte **PROJETO LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 3.074.486,08 (Três milhões setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0004.1107	Centro de Idosos		
44.90.51.00.00-11071	Obras e Instalações	504	1.074.486,08
44.90.51.00.00-11072	Obras e Instalações	1211	2.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	3.074.486,08
-------------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, conforme a seguir discriminado:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1211	Construção Centro de idosos	2.000.000,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARECADAÇÃO		2.000.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.074.486,08
SUPERAVIT FINANCEIRO		1.074.486,08

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025 - nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares/PR, 12 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

MENSAGEM AO PROJETO-LEI Nº 1159/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos através do presente, para análise, deliberação e aprovação o Projeto de Lei nº 1159/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para abrir um crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 3.074.486,08**(Três milhões setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

A construção do Centro de Convivência dos Idosos de Coronel Domingos Soares se justifica pela necessidade de proporcionar um espaço adequado para acolhimento, integração e valorização da população idosa de nosso município.

Com o aumento da expectativa de vida e o crescimento do número de idosos, torna-se fundamental a implementação de políticas públicas que garantam qualidade de vida, dignidade e participação ativa na sociedade. O Centro de Convivência será um ambiente voltado à realização de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas, favorecendo a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e a prevenção de situações de isolamento social.

Além disso, o espaço servirá como ponto de apoio para ações intersetoriais nas áreas de saúde, assistência social e lazer, contribuindo para a promoção do envelhecimento saudável e ativo, em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

Esperamos contar mais uma vez com a compreensão e colaboração de Vossas Excelências, e reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal